

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

DECRETO

DECRETO Nº 7340 - LICENÇA PREMIO

TERMO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº. 019/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, em favor da empresa: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, situada Na Avenida Anita Garibaldi, 1555 – Edf. Centro Médico Garibaldi, Sala 701/702/708, Federação– CEP 40.210-902, no Município de SALVADOR– BA, inscrita no CNPJ Nº 03.154.807/0001-77, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LAUDOS DE ECG (TELECARDIOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 determino a publicação da presente Dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Coaraci - BA, 20 de maio de 2020.

JADSON ALBANO GALVÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020	
CONTRATANTE:	Município de Coaraci - BA
CONTRATADO:	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.
CNPJ Nº	03.154.807/0001-77
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL Nº 8.666/1993	Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LAUDOS DE ECG (TELECARDIOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.
VIGÊNCIA:	21/05/2020 a 31/12/2020
VALOR TOTAL:	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21 de maio de 2020
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020	
CONTRATANTE:	Município de Coaraci - BA
CONTRATADO:	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.
CNPJ Nº	03.154.807/0001-77
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 24, INCISO II LEI 8.666/1993	"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LAUDOS DE ECG (TELECARDIOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.
VIGÊNCIA:	21/05/2020 a 31/12/2020
VALOR TOTAL:	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 de maio de 2020.
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: ESTUDIO GABARITO DO SOM COM. E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº: 10.383.588/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DECORAÇÃO, PRODUÇÃO, ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER O VALOR PACTUADO NO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 11 DE MAIO DE 2020, APÓS O ACRÉSCIMO DE 25%, O VALOR TOTAL DE R\$ 9.452,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

DECRETO

DECRETO Nº 7340 - LICENÇA PREMIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7340 DE 21 DE MAIO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora ANA BEATRIZ SOARES BATISTA ROCHA, Psicóloga, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada no período retroativo de 04 de Maio de 2020 a 04 de Agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 21 DE MAIO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.